Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.923, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA e dá outras providências.

- O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o Grupo Escola Amizade e Amor GEAA, com o fim específico de repassar recursos financeiros para o GEAA.
- **Parágrafo único.** O Grupo Escola Amizade e Amor GEAA irá utilizar os recursos financeiros, que serão repassados pelo Município mediante a celebração de convênio, na implementação do Plano de Trabalho do Projeto Crescer.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na **Lei Orçamentária nº 2.858**, **de 22/12/2008**, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2192, consignadas também às dotações orçamentárias constantes dos exercícios subseqüentes.
- **Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei: minuta de convênio, justificativa do convênio, plano de trabalho, Resolução nº 023-2009-CMAS/LS.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal